



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Assessoria Jurídica**

Viaduto do Chã, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Despacho

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

**ASSUNTO:** Contratação de entidade especializada para planejamento e realização do concurso público de ingresso para provimento de cargos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Tecnologia da Informação e Comunicação - APDO – TI e Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI.

**DESPACHO**

I. À vista dos elementos constantes deste processo, especialmente a manifestação inserida sob doc. SEI [104398042](#) **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022 a contratação da Fundação Carlos Chagas – FCC, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96 visando à prestação de serviços de planejamento e realização de todas as etapas dos concursos públicos de ingresso para os cargos de:

a) 52 (cinquenta e duas) vagas de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Tecnologia da Informação e Comunicação - APDO – TI, com o valor de inscrição a ser suportado pelo candidato de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

b) 50 (cinquenta) vagas de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI, com o valor de inscrição a ser suportado pelo candidato de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

II. **DESIGNO** como fiscais do ajuste a ser formalizado os servidores: Jolce Aparecida da Silva Pacheco RF. 791.940-9 ( Titular) e Thiago Ferreira de Souza RF. 835.949-1 (Suplente), devendo observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/2021, nos artigos 120 e 121 do Decreto nº 62.100/2022 e em atendimento ao fixado no artigo 9º, inciso VII do Decreto nº 63.124/2024;

III. Publique-se;

IV. Encaminhe-se a COGEP para as demais medidas em prosseguimento, observando-se a manifestação doc. SEI [105331515](#) para formalização do ajuste e após a CAF para publicação do termo de contrato, obedecendo ao disposto no artigo 94, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 150 do Decreto nº 62.100/2022.



Marcela Cristina Arruda Nunes  
Secretaria Municipal de Gestão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Assessoria Técnica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Despacho**

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente a justificativa exposta pela Secretaria Municipal Inovação e Tecnologia (docs. [080246442](#), [080254426](#), [080264896](#), [087370153](#) e [087377041](#)) e considerando os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (docs. [088334613](#), [088978255](#), [089209500](#) e [089210614](#)), da Secretaria Municipal da Fazenda (docs. 090469285, 090469445, 090470446 e 090868971), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 17.876 de 29 de dezembro de 2022, do Decreto nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, bem como da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, **AUTORIZO** abertura de concurso público para provimento de 52 (cinquenta e dois) cargos vagos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Tecnologia da Informação e Comunicação.

II. Publique-se e encaminhe-se o expediente à SMIT/ CGTIC para adoção das demais providências cabíveis.